

ESP-FED-PENIT.ESTADO DE SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00367873/2026-88

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de mobiliário para escritório destinado à Coordenadoria de Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária, de modo a garantir condições mais adequadas de trabalho, e que agreguem organização, funcionalidade e conforto aos servidores que desenvolvem as atividades da pasta.

2.2. Nesse contexto, atualmente, o mobiliário existente encontra-se insuficiente e/ou em condições inadequadas para uso, apresentando desgaste pelo tempo de utilização, o que compromete a ergonomia, a organização e a eficiência das atividades desempenhadas pela equipe.

2.3. Dessa forma, a aquisição do referido material mostra-se necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na legislação vigente, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa e para o alcance dos objetivos institucionais.

2.4. Não será exigida garantia contratual, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de gaveteiros, bens de entrega única e de pronta utilização, cuja complexidade técnica é reduzida e cujo risco de inadimplemento é considerado baixo.

2.5. Por fim é importante salientar que a contratação por meio de Pregão Eletrônico enquadra-se nas disposições da Lei nº 14.133 /2021, sendo o procedimento mais adequado para aquisição pretendida. A adoção dessa modalidade nos moldes estabelecidos neste processo representa a alternativa mais eficiente e transparente para alcançar o resultado esperado, assegurando a competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa à administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Ouvidoria	Ana Paula Bento da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de materiais permanentes, destinado a Coordenadoria de Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO; EM MADEIRA MDP; ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM					

01	LAMINADO MELAMINICO; NA COR MAPLE BILBAO; MEDINDO ENTRE (400x480x550mm) E (400X500X600mm) = (LxPxA); TIPO GAVETEIRO VOLANTE; CONTENDO 03 GAVETAS; DESLIZANDO SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES METÁLICOS TIPO ALCA; COM 02 CHAVES; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	(S) 6543057	UNIDADE	12 (doze)	R\$ 1.006,20	R\$ 12.074,40
	O objeto deverá ser entregue montado. Cor:  20 - MAPLE BILBAO	(C) 625410				

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do envio da nota de empenho, em remessa única.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência corridos para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Patrimônio - Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, situada na Rua Líbero Badaró, n.º 600 - Centro Histórico - São Paulo/SP - CEP 01008-000.

4.4.1. Telefones para contato: (11) 3206-4700 / Ramal 4807 / 4844.

4.4.2. Horário de recebimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.4.3. Descarga do Produto: Fica por conta da contratada a responsabilidade e as despesas com alocação de mão de obra / recursos para descarga.

4.4.4. Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da Contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Contratante.

4.4.5. Todos os itens deverão ser entregues montados e prontos para uso no local designado pela Contratante, cabendo à Contratada a integral responsabilidade pela montagem e instalação, incluindo mão de obra, deslocamento, ferramentas e demais recursos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4.6. Critérios de avaliação: no ato da entrega será avaliada a embalagem, identificação e quantidade. A critério da Comissão de Recebimento de Materiais será recusado o recebimento do material desde que as características submetidas a exame não satisfaçam os índices e/ou as exigências da presente especificação.

4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foi realizada pesquisa de mercado com três fornecedores do ramo, por meio de pesquisa direta, nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 67.888/2023, sendo adotada a "média" dos preços obtidos como critério para definição do valor de referência da contratação, por refletir os valores praticados no mercado e atender à necessidade da Administração.
- 5.2. Importante mencionar que em razão das especificidades dos mobiliários, a escolha dos fornecedores para compor a pesquisa de preços será realizada com base na devolutiva daqueles que efetivamente apresentarem orçamento quando solicitado.
- 5.3. A pesquisa direta com fornecedores se mostra mais eficaz e condizente com a realidade do mercado no caso destes autos, possibilitando melhor visualização do cenário da presente aquisição.
- 5.4. No mais, levando em consideração o fracasso do pregão anterior, em razão dos valores ofertados na sessão em comparação com referencial desta Administração, a pesquisa direta com fornecedores e a utilização do critério de "média" dos preços, é a opção mais adequada no momento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A aquisição de material permanente destinado à Ouvidoria da Secretaria da Administração Penitenciária é a solução adequada ao presente caso, com intuito de possibilitar o melhor desempenho do setor nas atividades diárias.
- 6.2. A substituição do mobiliário hoje existente se mostra necessária em razão do desgaste e ineficiência apresentados, vez que não comporta a equipe e as dinâmicas atualmente estabelecidas.
- 6.3. A aquisição abrange o fornecimento de bens novos de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas vigentes aplicáveis, considerando critérios de padronização, eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.4. Os itens devem ser compatíveis com o uso pretendido e com as atividades desenvolvidas, tudo em conformidade com o descritivo do TR.
- 6.5. A solução contempla, de forma integrada, os serviços acessórios indispensáveis à execução do objeto, tais como transporte, entrega e montagem no local indicado pela Administração, garantindo a plena operacionalização dos bens adquiridos.
- 6.6. Quanto às exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, verifica-se que a solução proposta não demanda manutenção especializada nem assistência técnica continuada, por se tratar de bem comum de uso simples, sem componentes tecnológicos ou mecanismos que exijam suporte técnico. Eventuais substituições restringem-se a defeitos de fabricação, os quais poderão ser cobertos pela garantia legal aplicável, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, não gerando custos adicionais à Administração.
- 6.7. Sob o aspecto técnico, a escolha do gaveteiro mostra-se adequada por atender plenamente à necessidade identificada, oferecendo funcionalidade, praticidade e durabilidade compatíveis com a rotina administrativa.
- 6.8. Do ponto de vista econômico, a aquisição de mobiliário revela-se mais vantajosa em comparação à locação ou assinatura, uma vez que ter a propriedade definitiva se mostra mais econômico no longo prazo e gera maior liberdade para eventuais ajustes e/ou customizações dos bens. Ademais, trata-se de solução amplamente disponível no mercado, com diversidade de fornecedores e preços competitivos, o que favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
- 6.7. Dessa forma, a solução descrita atende aos requisitos estabelecidos no inciso IV do art. 7º da Instrução Normativa n.º 40/2020, bem como aos princípios e diretrizes da Lei n.º 14.133/2021, mostrando-se técnica e economicamente adequada para suprir a demanda identificada.
- 6.8. A presente contratação será precedida de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de modo a garantir ampla competitividade, para a obtenção da melhor proposta

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa da quantidade foi baseada no pedido formulado pela área requisitante, para aquisição de material permanente, conforme quadro:

ITEM			UNIDADE DE	QUANTID.
------	--	--	------------	----------

	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /SIAFÍSICO	MEDIDA	TOTAL
01	Gaveteiro Para Escritório : EM MADEIRA MDP, MINIMA DE 25MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MEL AMINICO, NA COR MAPLE BILBAO, MEDINDO ENTRE (400X480x550)MM E (400X500X600)=(LXPXA), TIPO GAVETEIRO VOLANTE, CONTENDO 03 GAVETAS, DESLIZANDO SOBRE CORREDICAS METALICAS, PUXADORES METALICOS TIPO ALÇA, C /02 CHAVES, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES O objeto deverá ser entregue montado COR: 	(S) 6543057 (C) 625410	UNIDADE	12 (doze)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.074,40

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 12.074,40 (doze mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela do item 1.1 do TR. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Diante das características do objeto e das necessidades da Administração, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente vantajoso. Aquisição de mobiliários constitui um conjunto de bens que deve manter padronização estética, funcional e técnica, de modo a garantir uniformidade do ambiente, compatibilidade entre os itens e racionalização da manutenção ao longo de sua vida útil.

9.2. O parcelamento do objeto poderia resultar em fornecimento por diferentes contratadas, com variações de materiais, padrões construtivos, acabamentos e soluções ergonômicas, comprometendo a integração do mobiliário, a eficiência operacional e a identidade visual institucional. Além disso, a multiplicidade de contratos, de forma ampla, dificultaria a gestão, fiscalização e controle da execução contratual, aumentando o risco de falhas, atrasos e custos administrativos adicionais.

9.3. Do ponto de vista econômico, a contratação sem parcelamento tende a proporcionar melhores condições comerciais, com ganhos em escala, redução de custos logísticos e maior competitividade entre os fornecedores, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021.

9.4. A execução integrada do fornecimento, transporte e montagem por um único contratado contribui para a mitigação de riscos relacionados à responsabilização por eventuais inconformidades ou danos.

9.5. Desta forma, a opção pelo não parcelamento da solução mostra-se compatível com o interesse público, atendendo aos requisitos de planejamento, eficiência, gestão de riscos e vantajosidade à Administração, além de estar em consonância com os princípios e diretrizes da Lei n.º 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos, que, não haverá ou não há similares ou correspondentes entre si, bem como não guardarão ou guardaram relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo considerando que os recursos estão à disposição desta Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP), por meio do repasse oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 938128/2022 - PROFOR.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000133/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 122;

IV) Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 990189-59/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios alcançados com a contratação proposta estão diretamente relacionados com a destinação do bem adquirido, que visa atender as demandas da Administração Pública no que diz respeito a organização, padronização, e consequente aumento da eficiência na execução das atividades administrativas da Coordenadoria.

12.2. Dessa forma, a aquisição do novo mobiliário justifica-se pela necessidade de adequação, maximização e modernização do espaço físico, atentando-se às normas de ergonomia e propiciando maior eficiência e segurança no ambiente de trabalho, além de promover melhores condições para o desenvolvimento das atividades do setor demandante.

12.3. A realização do Pregão Eletrônico garantirá uma ampla disputa de mercado, de modo a proporcionar uma contratação pelo melhor preço, considerando os parâmetros da pesquisa realizada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação da presente contratação não deverão ser adotadas providências prévias, nem mesmo a capacitação de servidores para recepcionar os materiais.

13.2. A Administração designou, previamente à entrega dos itens, uma Comissão de Recebimento de Material, nos termos da legislação vigente, que é responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital e no termo de referência, bem como pela elaboração do respectivo termo de recebimento.

13.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em razão da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente, economicamente e ambientalmente viável, tendo em vista que a solução proposta atende às necessidades da Secretaria da Administração Penitenciária, encontra-se alinhada ao planejamento institucional, apresenta quantitativos e custos compatíveis com a demanda, possui disponibilidade de fornecedores no mercado e viabilidade de execução, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da aquisição mediante a elaboração do Termo de Referência e realização do competente procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO NEPOMUCENO DE LIMA

Assistente Técnico III



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 08:57:29.